Este material foi cuidadosamente elaborado para fornecer informações claras e acessíveis sobre os diversos serviços disponíveis no Sistema Único de Saúde (SUS).

Compreender onde e como acessar esses serviços é fundamental para garantir um tratamento eficaz e humanizado, promovendo a saúde e o bem-estar de todos os envolvidos.

Ao se informar, você estará mais preparado para tomar decisões conscientes e buscar o suporte necessário para enfrentar os desafios relacionados ao uso de álcool e drogas.

Descubra como o SUS pode ser um aliado valioso na promoção da saúde e na recuperação de uma vida plena e saudável.

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Elaboração: Assessoria Técnica de Assuntos Interdisciplinares (ATAI) - atai@dp.mt.gov.br | (65) 99956-6106

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONHEÇA OS SEUS DIREITOS

TRATAMENTO

PARA PESSOAS QUE FAZEM USO PREJUDICIAL DE

ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

Veja onde conseguir gratuitamente pelo SUS

Veja onde conseguir atendimentos **gratuitamente pelo SUS:**

1 Atenção Básica em Saúde

• **Unidade Básica de Saúde (UBS):** Primeira parada para avaliação e encaminhamento. Busque a mais próxima de sua residência.

• **Consultório na Rua:** Assistência para pessoas em situação de rua. E-mail: equipeconsultorionaruacuiaba@gmail.com

Novo Amanhecer (Diurno): Av. Rio Teles Pires, Grande Terceiro, Cuiabá
Luz (Noturno): R. Teles Pires, Dom Aquino, Cuiabá

2 Atenção Psicossocial Especializada (CAPS-ad)

Serviços especializados que oferecem atendimento para pessoas com transtornos relacionados ao uso de álcool e outras substâncias, assim como para suas famílias.

• **CAPS-ad II Adauto Botelho (Adultos):** acompanhamento clínico, atividades de reabilitação psicossocial, terapias individuais e em grupo.

Endereço: Rua Edgar Vieira, nº728, Boa Esperança
Telefone: (65) 3661-1801
E-mail: caps.ad3@cuiaba.mt.gov.br

• **CAPS-ad II Adolescer (Crianças e Adolescentes):** tratamento continuado para crianças e adolescentes com problemas relacionados ao uso abusivo de álcool e outras drogas, bem como aos respectivos familiares.

Endereço: Rua Ceilão, Nº 304, Shangrilá
Telefone: (65) 3617-1836
E-mail: caps.as3@cuiaba.mt.gov.br

3 Atenção de Urgência e Emergência

As Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) atendem em casos de pacientes em surto e/ou em situação de intoxicação aguda por álcool e drogas. Após o primeiro atendimento para estabilização do paciente, encaminham para os serviços de acompanhamento especializado quando necessário (CAPS ou internação psiquiátrica).

UPA Oeste Verdão
Endereço: Av. Agrícola Paes de Barros S/N, Verdão
Telefone: (65) 3617-1456

UPA Sul Pascoal Ramos
Endereço: R. Raimundo Pinheiros, 77, Pascoal Ramos
Telefone: (65) 3617-1303

UPA Norte Morada do Ouro
Endereço: Av. Tancredo Neves S/N, Morada do Ouro II
Telefone: (65) 3645-5700

UPA Leste Leblon
Endereço: R. Militar, 247, Jardim Leblon
Telefone: (65) 3645-5700

SAMU
Emergência 192

Oferece suporte imediato em situações de surtos psiquiátricos ou crises relacionadas ao uso abusivo de substâncias. Eles realizam o atendimento pré-hospitalar e encaminham para os serviços de saúde adequados para continuidade do cuidado.

4 Atenção Hospitalar

A internação psiquiátrica é o último recurso quando esgotadas as opções anteriores, com necessidade de indicação médica por meio da emissão de laudo circunstanciado.

Tipos de internação:

1. *Voluntária: com o consentimento da pessoa*
2. *Involuntária: sem o consentimento da pessoa*
3. *Compulsória: determinada pela justiça, nos casos de medida de segurança.*

Unidade III do CIAPS Adauto Botelho: unidade de desintoxicação, destinada aos casos graves, constituindo-se como recurso terapêutico importante no processo de recuperação.
Endereço: Av. Waldir Sebastião Maciel, Paiaguás
Telefone: (65) 98433-2925
E-mail: unidade3ciaps@ses.mt.gov.br

Atenção

• O uso abusivo de álcool e drogas por si só não autoriza internações exceto em casos de risco de morte e emergência em saúde.

• Internações limitadas a 90 dias conforme a Lei 13.840/2019.

• É proibido qualquer modalidade de internação em Comunidades Terapêuticas e/ou instituições com características asilares, ou seja, aquelas desprovidas dos recursos de saúde e que não assegurem aos pacientes os direitos enumerados conforme a Lei 10.2016/2001.